

**CONSELHO GERAL**  
**MINUTA DE ATA N.º 88**

<b>DATA: 21/07/2022; 25/07/2022</b>	<b>HORA: 18H30</b>	<b>LOCAL: VIA ZOOM</b>
<b>PARTICIPANTES</b> Élia Martins, Emília Costeira, José Marques, Luís Pedro, Maria do Rosário Marques, Maria Helena Ribeiro, Maria Manuela Soares, Carla Carreiro, Célia Galego, Joaquim Simão, Alexandra Costa. Maria Paula Pereira e Carolina Pereira participaram apenas no dia 21		<b>AUSÊNCIAS</b> Jéssica Rodrigues, Maria da Conceição Nunes, Maria Irene Martins, Catarina Beja, Gabriel Mendonça e Rogério Gonçalves

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>
1. Informações; 2. Resultados do processo de autoavaliação; 3. Organização do Ano Letivo 2022/2023; 4. Relatório Final de Execução do Plano Anual de Atividades de 2021/2022; 5. Critérios de avaliação de desempenho do Diretor; 6. Mapa de férias do diretor.

<b>DELIBERAÇÕES</b>
<p>- Foi aprovada, com uma abstenção, a ata número oitenta e sete.</p> <p>- Foi apresentado e apreciado o relatório produzido pelo grupo de Avaliação Interna que serviu de base para construção em alguns parâmetros do documento da Organização do Ano Letivo (OAL) do Agrupamento.</p> <p>- Pronuncia sobre os critérios de organização dos horários (as votações decorreram no dia 25):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tendo em consideração o número de alunos inscritos no 1º ciclo da escola EB1/JI do Pragal e a limitação em termos de salas para o funcionamento em regime normal, o Conselho Geral aprovou, por unanimidade, o funcionamento em regime duplo na referida escola com os 3º e 4º anos de escolaridade funcionar no turno da manhã e os 1.º e o 2.º anos de escolaridade a funcionar no turno da tarde, de acordo com o horário expresso na página dez do documento Organização do Ano Letivo 2022/2023 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade.</li><li>· Foi colocado à votação não fazer nenhuma proposta de alteração ao documento Organização do Ano Letivo 2022/2023 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade tendo sido rejeitado por maioria simples.</li><li>· Foi aprovado por maioria simples o documento que consta em anexo.</li><li>· Em relação às Matrizes Curriculares do 3º ciclo, o Conselho Geral recomenda para o próximo ano letivo (durante o primeiro semestre) um estudo, que envolva todos os docentes, sobre a organização da carga curricular com vista à aproximação em relação à legislação em vigor.</li></ul> <p>- Aprovação por consenso o relatório final de execução do plano anual de atividades.</p> <p>- Aprovação por unanimidade os critérios de avaliação de desempenho do Diretor.</p> <p>- Aprovação por consenso o mapa de férias do Diretor.</p> <p>Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta de ata, que foi lida, aprovada e assinada nos termos da lei.</p>
<b>OBSERVAÇÕES</b>

O Presidente do Conselho Geral,

  
Professor José Marques

Os secretários

  
Professora Élia Martins  
Professora Emília Costeira



O Conselho Geral reunido nos dias 21 e 25 de julho de 2022, tendo analisado o documento “Organização do Ano Letivo 2022/2023 do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade” (quando for feita referência a este documento utilizar-se-á a sigla OAL) refere o seguinte:

- As funções de supervisão pedagógica são um cargo fundamental no trabalho desenvolvido de articulação entre todos os docentes, nomeadamente para o sucesso educativo dos alunos. Assim, e para que seja equitativa a distribuição de tempos não letivos aos docentes que exercem estes cargos, devem ser atribuídos os tempos semanais da seguinte forma (alínea f) do ponto 3 – OAL):
  - Coordenador de Departamento Curricular:
    - 2 tempos (entre 1 e 9 docentes)
    - 3 tempos (entre 10 e 18 docentes)
    - 4 tempos (entre 19 e 27 docentes)
    - 5 tempos (mais de 27 docentes)
  - Coordenador de Grupo de Recrutamento:
    - 1 tempo (até 5 docentes)
    - 2 tempos (entre 6 e 10 docentes)
    - 3 tempos (entre 11 e 15 docentes)
    - 4 tempos (mais de 15 docentes)
  - Coordenador do Clube de Ciência na Anselmo (CCVnA): 3 tempos e professores alocados ao CCVnA: 2 tempos (garantindo um mínimo de 3 professores alocados ao projecto).
  - O Conselho Geral cria, gere e molda culturalmente a organização escolar. É o órgão que concretiza o desenvolvimento de identidade cultural, pela tomada de decisões e opções estratégicas nas áreas pedagógica e organizacional, nomeadamente, aquando do exercício da liderança na elaboração e a aprovação dos normativos do agrupamento. Consideramos que a proposta apresentada para o OAL desvaloriza a importância do exercício dos docentes com assento no Conselho Geral, porque lhes retira tempo, que perdurou no mandato anterior, do seu horário. Assim, aos docentes com assento no Conselho Geral serão atribuídos 2 tempos.
  - O Ministro da Educação refere que com a falta de professores, os estágios voltam a ser remunerados. Além disso, os finalistas dos cursos que habilitam para o ensino irão ter turmas atribuídas e terão um papel mais ativo na sala de aula, e com mais autonomia, do que atualmente. Isto implicará por parte do Orientador de Estágio mais tempo de trabalho conjunto com os estagiários. Assim, o Orientador de Estágio deverá ter, pelo menos, 2 tempos semanais por estagiário.



- “O trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino deve ser desenvolvido sob orientação das respectivas estruturas pedagógicas intermédias com o objectivo de contribuir para a realização do projecto educativo da escola” e deve incluir, entre outras, “a participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas” in art.º 82 – ECD. Pelo carácter regular e importância destas reuniões, propõe-se que sejam atribuídos tempos nos horários dos docentes para a realização das referidas reuniões de natureza pedagógica (articulados nos horários dos docentes dentro do horário estabelecido para os alunos). Nesse sentido, serão atribuídos 2 tempos semanais para estas reuniões. (alínea *i*) do ponto 3 – OAL).
- No que concerne à distribuição do serviço docente, devem ser acrescentados os seguintes critérios:
  - No ensino básico a direção de turma deverá ser atribuída a docentes que acompanhem os alunos ao longo do ano letivo, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias
  - No ensino secundário, deve ser nomeado diretor de turma o professor que leccione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou a grande maioria dos alunos da turma, com vista a um trabalho de proximidade com os discentes e de ligação às famílias
- No que diz respeito aos horários dos alunos, deve ser acrescentado o seguinte critério:
  - As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se sessenta minutos após o termo do período do almoço.
- Por fim, tendo em consideração o capítulo V do OAL “organização da carga horária semanal”, referimos o seguinte:
  - Na escola Feliciano Oleiro, neste ano letivo, a carga horária foi comum a todas as turmas (9h-12h30/14h-15h30), com intervalos efetuados em espaços diferentes e um período de 1h30min de almoço, organizado, em refeitório, de forma faseada. A proposta apresenta um desfaseamento nos horários entre os 1.º e 2.º anos e os 3.º e 4.º anos. Esta proposta não é benéfica em termos pedagógicos, devido ao elevado ruído provocado pela movimentação de alunos dentro do edifício, acrescido dos intervalos efetuados no interior da escola em dias de chuva. Face ao exposto, não se compreende o motivo dessa alteração, quando os professores titulares de turma partilham da mesma opinião em relação ao desfaseamento, e em que termos poderá beneficiar os alunos e o funcionamento da Escola. Assim, o regime normal da escola Feliciano Oleiro deverá ter o turno da manhã das 9h às 12h30 e o turno da tarde das 14h às 15h30.